



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



PUBLICAÇÃO

Certifico, que nesta data, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 que dispõe sobre a **AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA O MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pelo critério MENOR PREÇO POR LOTE, foi publicado no local adequado.

Cabralia Paulista, 17 fevereiro de 2025.

Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações

Daiany Gomes Batista
Membro Comissão de Licitações

Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações

Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações

Elisângela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Edição nº 709
Ano 2025
Página 4 de 6

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Campones, 661 Centro – Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA

PAULISTA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA O MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16:00 horas do dia 19/02/2025 às 09:00 horas do dia 06/03/2025.

ABERTURA DA PLATAFORMA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 06/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 06/03/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: SCPI PORTAL DE COMPRAS (<http://186.224.14.206:5656/comprasedital>)

Os interessados poderão retirar edital completo através do site da prefeitura: www.cabralia.sp.gov.br, ou pessoalmente na prefeitura, no horário comercial das 8:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas.

Cabralia Paulista, 17 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Odemil Ortiz de Camargo.

Prefeito Municipal.

AGENDA DO **EMPRESÁRIO**
www.agenda-empresario.com.br ANO XXX Nº 1131 CENOFISCO
TERÇA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2025

INEMO
Instituto de Notícias e Opiniões
www.inemobrasil.com.br

FESESP
Fórum de Estudos e Serviços
do Estado de São Paulo
www.fesesp.org.br

Seja voluntário,
faça sua doação
ABCD
www.abcd.org.br

PEDIDO DE RESCISÃO INDIRETA

Funcionário que pede rescisão indireta devido à falta de pagamento de FGTS, como proceder? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

CONTRATAR EX-FUNCIONÁRIO COMO PJ

Empresa pretende demitir funcionário para abrir uma nova empresa, com a mesma atividade e sócios e contratar este funcionário como PJ, como proceder? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

SOLICITO DEMISSÃO COM ESTABILIDADE DA CIPA

Funcionário com estabilidade da CIPA solicitou demissão, como proceder? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

FUNCIONÁRIO SOLICITOU ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS

Férias do funcionário vão vencer em 03/25, mas ele gostaria de sair agora e para a empresa tudo bem, como proceder? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

FUNCIONÁRIO APÓS RETORNO DAS FÉRIAS TERÁ ESTABILIDADE, COMO PROCEDER?

Parante a legislação trabalhista não existe previsão de estabilidade após o retorno de férias, no entanto, é possível que estabilidade conste em acordo coletivo de trabalho ou convenção coletiva de trabalho. Isto posto, a empresa deve verificar se no documento coletivo constata estabilidade após o retorno de férias, caso conste deve respeitar a regra ali prevista.

PAGAMENTO DE PRÊMIO/ABONO NA RESCISÃO

Empresa paga um prêmio/abono anual em janeiro/fevereiro, sem tributação, referente ao ano anterior. Podemos pagar esse prêmio na rescisão? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

NA ESCALA 6X1, FUNCIONÁRIO DEVE FOLGAR DOIS DOMINGOS SEGUIDOS?

Não há qualquer ilegalidade nessa situação envolvendo os domingos seguidos. Contudo em se tratando de mulheres, deverá ser observado o disposto no artigo 386 da CLT, devendo haver folga aos domingos a cada quinze dias.

AGENDA FISCAL* FEVEREIRO/ 25

Acesse a íntegra no site: [www.agenda-fiscal.com.br].

Portal
Empresário
ONLINE

Tudo o que a **PME** precisa saber
para a gestão do seu negócio

Seu canal de negócios corporativo

www.empresario.com.br

INFORMAÇÕES PARA O DIA A DIA EMPRESARIAL:

- Agenda Fiscal®
- Dicas sobre Legislação
- Orientador Gerencial®
- Memória Empresarial®
- Agenda do Empresário®
- Livros, artigos e cursos

FOTOGRAFIA: G. L. / CONTRASTO

FOTOGRAFIA: G. L. / CONTRASTO